



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 657

De 8 de julho de 1968

Abre um credito especial da importancia de R\$ 2.000,00, destinado às festividades do DIA DO MUNICIPIO.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Municipio de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

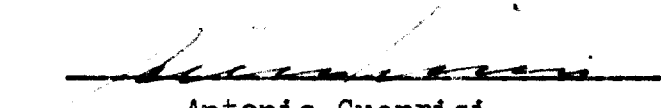
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 4 de julho de 1968, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), - para fazer face às despesas com as festividades que deverão ser programadas para o " Dia do Municipio".

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo transferido do exercicio anterior para o corrente exercicio.

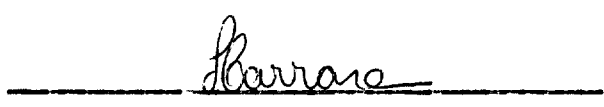
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 8 de julho de 1968.


Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Idalina Carrara
Secretaria